



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1335/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2017, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 934.296,53 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis Reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE, VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0028.1-146 – Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 923.414,90

11 – SECRETARIA DE, VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

16.482.0014.2-147 – Devolução Convênio Calcário


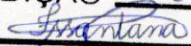
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 10.881,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 31746 – Convênio Calcário Pequeno Produtor, no valor de **R\$ 10.693,69** (dez mil seiscientos e noventa e três Reais e sessenta e nove centavos); Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 31748 – Convênio Pavimentação de Estradas Rurais, no valor de **R\$ 132.422,88** (cento e trinta e dois Reais, quatrocentos e vinte e dois Reais e oitenta e oito centavos) Excesso de Arrecadação em virtude de receita de aplicação financeira da Fonte de Recurso 31746 – Convênio Calcário Pequeno Produtor no valor de **R\$ 187,94** (cento e oitenta e sete Reais e noventa e quatro centavos); e Excesso de Arrecadação em virtude de repasse de convênio da Fonte de Recurso 31748 – Convênio Pavimentação de Estradas Rurais, no valor de **R\$ 790.992,02** (setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois Reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de abril de 2017.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>a cidade</i>	
EM <i>07 / 04 / 2017</i>	
EDIÇÃO <i>1384</i>	
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	